



**PROJETO DE LEI Nº 21/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA A EMPRESA “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a doar, à empresa MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.760.277/0003-23, uma área de 2.072,43 m², Matrícula 24009, denominada área institucional, situada na Área 4, da Quadra F, da Rua 04, do Loteamento Santana II, neste Município.

Parágrafo único – A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações: 32,00 metros de frente para a referida Rua; 59,52 metros de lado direito confrontando com Área 3; 33,47 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada e 69,35 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5, matriculada sob o nº 24.009; mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal nº 5.255/19, conforme memorial descritivo e croqui, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a ser doada destina-se, exclusivamente, a construção de sede própria.

Art. 3º - A donatária tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação, e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único – A inobservância do disposto no art. 3º, implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias realizadas sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o art. 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de



inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária, exceto na hipótese de financiamento da obra, a que se refere o art. 4º, caso em que a escritura poderá ser outorgada antecipadamente.

Art. 6º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros, contábil e patrimonial, necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de junho de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Públio de Paiva Teles
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e
Desenvolvimento Econômico



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 21/2022

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa, para que o Poder Executivo possa fazer doação à empresa **MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.760.277/0003-23, uma área de 2.072,43 m², matriculada sob o nº 24009, denominada área institucional, situada na Área 4, da Quadra F, da Rua 04, do Loteamento Santana II, neste Município.

A empresa **MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, foi constituída no ano de 2015 e tem como atividade principal **fabricação de materiais para medicina e odontologia**, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, gerando atualmente cerca de 10 (dez) empregos permanentes e 03 (três) empregados temporários, com previsão de geração de 17 (dezesete) empregos permanentes e 09 (nove) temporários até 2024.

A empresa encontra-se devidamente registrada nos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal.

A empresa comprovou regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social e o FGTS.

Apresentou certidão negativa de falência e concordata.

O faturamento nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 foi no montante de R\$60.054.542,33 (sessenta milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), sendo que o faturamento previsto para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 perfaz o montante de R\$97.467.300,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). Os investimentos previstos para os anos de 2022, 2023 e 2024 totalizam R\$1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais).

As informações acima foram obtidas do Representante Legal da empresa, através do preenchimento das “*Informações Gerais do Empreendimento*”, em anexo.

Confiantes no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardam a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 30 de junho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD54
UD54 - MF POUSO ALEGRE



15/179.128-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35600362701

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153050596166

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO

DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002

029

1

ALTERACAO
ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SRF

SANTA RITA DO SAPUCAI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

16 Março 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

11/05/2015
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Preside

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5504754

EM 11/05/2015

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME

PROTOCOLO: 15/179.128-7

RH1619783

Juliano Vicente
Juiz de Pauso Alegre
Márcio de Paula Bomfim
Márcio de Paula Bomfim

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5504754 em 11/05/2015 da Empresa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME, Nire 35600362701 e protocolo 151791287 - 20/03/2015. Autenticação: 66F1B029D613FAAD59C155E2F0AB89A939F75956. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/179.128-7 e o código de segurança epzl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



11/05/2015



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5504754 em 11/05/2015 da Empresa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME, Nire 35600362701 e protocolo 151791287 - 20/03/2015. Autenticação: 66F1B029D613FAAD59C155E2F0AB89A939F75956. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/179.128-7 e o código de segurança epzl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

N.I.R.E.
SINGULAR

MATRIZ

FILIAL

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.160.214/14-0

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME



IVONE ESTEVES, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, com o registro de identidade RG nº 17.691.279-4 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.497.238-33, domiciliada e residente na Avenida Victor Civita nº 235, Casa 178, Residencial Tamboré Villagio IV, Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, Cep. 06.544-900, na condição de titular da empresa, “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME”, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.760.277/0001-61 e com sede na Calçada dos Ipês nº 33, Sala “11”, Condomínio Centro Comercial de Alphaville, em Barueri/SP, Cep. 06.453-025, com contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 2013 e sob o NIRE 3560036270-1, delibera e ajusta a presente alteração contratual nos termos da Lei. nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A titular resolve abrir uma Filial no seguinte endereço: Rua Genoveva da Fonseca, 255, Sala B, Osório Machado, Santa Rita da Sapucaí, CEP 37540-000, MG.

Em consequência dos supraditos atos jurídicos, apresenta-se a CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME”, sob a seguinte redação:

Cláusula 1ª - IVONE ESTEVES, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, com o registro de identidade RG nº 17.691.279-4 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.497.238-33, domiciliada e residente na Avenida Victor Civita nº 235, Casa 178, Residencial Tamboré Villagio IV, em Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, Cep. 06.544-900, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação social de “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME”.

Cláusula 2ª - A “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME” se sub-rosa em todos os direitos e obrigações decorrentes da transformação em empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 2ª - A “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME” sedeadada na Calçada dos Ipês nº 33, Sala 11, Condomínio Centro Comercial de Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06453-025 e filial 01 na Calçada dos Ipês nº 11, Condomínio Centro Comercial de Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06453-025, e filial 02 na Rua Genoveva da Fonseca, 255, Sala B, Osório Machado, Santa Rita da Sapucaí, CEP 37540-000, MG. podendo ainda constituir e extinguir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 4ª - O Capital da “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME” é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e se encontra totalmente integralizado e a responsabilidade da titular é restrita ao montante do capital apontado.

Cláusula 5ª - A titular, acima qualificada, declara, sob as penas da lei, que não possui outra empresa na modalidade jurídica de “EIRELI”.

Cláusula 6ª - A “MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME” tem por objeto o Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratório, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares e transporte de materiais para exames laboratoriais.

Parágrafo único – Os produtos comercializados pela EIRELI serão todos de fabricação em estabelecimentos de terceiros.

α.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5504754 em 11/05/2015 da Empresa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME, Nire 35600362701 e protocolo 151791287 - 20/03/2015. Autenticação: 66F1B029D613FAAD59C155E2F0AB89A939F75956. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/179.128-7 e o código de segurança epzl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

Cláusula 7ª – O prazo de duração da “**MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME**” é indeterminado, considerando-se o início das suas atividades em 09 de dezembro de 2005, em virtude da transformação de tipo Jurídico.

Cláusula 8ª – A administração da “**MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI - ME**” caberá a titular **IVONE ESTEVES**, antes qualificada, ou a pessoa capaz, indicada em ato separado, nos termos do CC: art. 980-A, § 6º, c.c. art. 1.060, esta última com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial, notadamente junto a qualquer ente da administração pública direta e indireta, a instituições financeiras e terceiros em geral, assim praticando todos os atos de interesse da EIRELI e inclusive com o uso do nome empresarial.

Parágrafo único – No exercício da gestão da EIRELI, é vedado o uso do nome empresarial em qualquer atividade estranha aos interesses jurídicos da empresa, notadamente para assunção de obrigações, seja em benefício particular da titular ou de terceiros.

Cláusula 9ª – Na gestão da EIRELI, a titular ou administrador poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando-se o exclusivo interesse da empresa e com a obediência às normas legais vigentes.

Cláusula 10ª – A referida titular, **IVONE ESTEVES**, antes qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida do exercício da administração da empresa, nos termos do CC: art. 1.011, parágrafo 1º.

Parágrafo único – Caso a gestão da EIRELI seja atribuída à pessoa capaz, indicada em ato separado, nos termos do CC: art. 980-A, § 6º, c.c. art. 1.060, igualmente é imprescindível que cumpra o disposto no *caput*.

Cláusula 11ª – O exercício social da EIRELI coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico da empresa, podendo também ser levantados balanços intercalares, em caso de necessidade.

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro desta Comarca para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Barueri/SP, em 13 de Novembro de 2014.

IVONE ESTEVES
IVONE ESTEVES

Testemunhas:

Edje Mesquita Norberto

RG. n.º 33.193.831-6 SSP/SP

CPF/MF n.º 355.105.388-05

RG. n.º 30.168.713-8 SSP/SP

CPF/MF n.º 400.826.048-20

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

02 DEZ. 2014

E. R. OSASCO



Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5504754 em 11/05/2015 da Empresa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME, Nire 35600362701 e protocolo 151791287 - 20/03/2015. Autenticação: 66F1B029D613FAAD59C155E2F0AB89A939F75956. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/179.128-7 e o código de segurança epzl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



COMPELS Sistema Contábil Ltda

Recursos Humanos, Escrituração Fiscal e Contabilidade em Geral
Rua Rodolfo Guerino Adami, nº 45 - Bairro Família Andrade - Santa Rita do
Sapucai-MG - CEP: 37.540-000 - Telefone/Fax (035)3471-3122 / 3471-6792
Site www.compels.com.br



PROCURAÇÃO

1 - OUTORGANTES:

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME, estabelecida na Calçadas dos Ipês, 33 - sala 11 Condomínio Comercial de Alphaville em Barueri-SP, CEP 06.453-025, CNPJ nº 07.760.277/0001-61, e **IVONE ESTEVES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Av. Victor Civita, 255 - casa 178 - Residencial Tamboré Villagio IV - Alphaville em Santana do Parnaíba-SP - CEP nº 06.544-900, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.691.279-4 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 131.497.238-33.

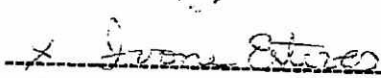
2 - OUTORGADO:

JOSÉ EZEQUIEL SIMONINI, brasileiro, casado, contador/advogado, com escritório à Rua Rodolfo Guerino Adami, no. 45 - bairro Família Andrade, em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais CEP.: 37.540-000, portador da Cédula de Identidade no. 57.808 expedida pela OAB/MG, CRC/MG nº 38269 e CPF no. 193.003.286-20.

PODERES ESPECIFICOS

Para REPRESENTAR os outorgantes junto a todos os órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal, em especial junto Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal, podendo para tanto assinar o Termo de Responsabilidade da Inscrição Estadual, DBE-Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil e a Capa de processo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Termos de enquadramento e reenquadramento (ME/EPP), vedado o substabelecimento deste poderes.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de março de 2015

MEDMAX - COM. DE EQUIP. MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME
IVONE ESTEVES
Titular



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5504754 em 11/05/2015 da Empresa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME, Nire 35600362701 e protocolo 151791287 - 20/03/2015. Autenticação: 66F1B029D613FAAD59C155E2F0AB89A939F75956. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/179.128-7 e o código de segurança epzl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 15/179.128-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5504754 em 11/05/2015 da empresa 3560036270-1 MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI -ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190241740-7	RUA GENOVEVA DA FONSECA 255 SALA: B; - BAIRRO OSORIO MACHADO CEP 37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG

13/05/2015



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5504754 em 11/05/2015 da Empresa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME, Nire 35600362701 e protocolo 151791287 - 20/03/2015. Autenticação: 66F1B029D613FAAD59C155E2F0AB89A939F75956. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/179.128-7 e o código de segurança epzl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7

JUCESP
29 08 13



JUCESP PROTOCOLO
0.846.976/18-3



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, o abaixo assinado:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

Única sócia cotista da totalidade do Capital da Empresa **MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI-ME**, com sede social à Calçada dos Ipês, 33, sala 11, Condomínio Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06453-025, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.760.277/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35600362701, em sessão do dia 18/10/2013 e última alteração registrada sob nº 071.972/17-1, em sessão do dia 06/02/2017, resolve **ALTERAR** as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato, a sócia resolve alterar o endereço da matriz para: **Avenida Cauaxi, 293, 13º andar, Sala 1311, Bairro: Alphaville Industrial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06454-020.**

CLÁUSULA II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, resolve a TITULAR consolidar e dar nova redação às cláusulas contratuais de acordo com a Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial: **MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.760.277/0001-61, com sede e foro na **Avenida Cauaxi, 293, 13º andar, Sala 1311, Bairro: Alphaville Industrial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06454-020.** Conforme descrito abaixo:

2

CLÁUSULA II – DO OBJETO

A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO – Os produtos comercializados pela EIRELI serão fabricados em estabelecimento de terceiros e pela filial.

CLÁUSULA III – DA FILIAL MG

Filial localizada na Rua Genoveva da Fonseca, 255, sala B Osório Machado, Santa Rita de Sapucaí/MG – CEP. 37540-000, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0003-23 e Inscrição Estadual nº 0025552540000.

A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da **MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI-ME** é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), num total de 150.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, distribuída da seguinte forma:

Nomes	Quotas	R\$	%
IVONE ESTEVES	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, C/C2002).

CLÁUSULA VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **IVONE ESTEVES**, já qualificada no preâmbulo, que terá o mais amplo poder, ficando, porém, vedado o seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais e especialmente em avais, fianças e demais obrigações de favor em benefício próprio ou de terceiros.

2.

PARÁGRAFO I

Poderá ser designado ou destituído administrador, sempre por vontade da titular, mediante alteração da cláusula de administração.

PARÁGRAFO II

No exercício da gestão da Eireli, é vedado o uso do nome empresarial em qualquer atividade estranha aos interesses jurídicos da empresa, notadamente para assuntos de obrigações, seja em benefício particular da titularidade ou de terceiros.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A titular da empresa e/ou aquele que por designação exercer a função de Administrador terão direitos a uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente, cujo valor total pago ou creditado será levado à conta de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO

A titular Administradora ou o não titular designado Administrador, para o exercício de suas funções, fica dispensado de prestar caução, mas responderá perante a empresa, se não agir com a cautela necessária de todo homem ativo e probo na divergência de negócios e dos interesses sociais, assumindo sempre as responsabilidades pelas consequências decorrentes de atos praticados contrários ao Contrato Social e/ou da Lei.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente sempre em 31 de dezembro de cada exercício social, serão levantados um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico, cabendo a titular os lucros apurados ou suportar os prejuízos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Delibera a titular a possibilidade de distribuição, a títulos de antecipação de lucros periódicos durante o ano calendário. Para tanto, autoriza para esse fim o levantamento de Balancetes e Balanços Patrimoniais intermediários e as respectivas Demonstrações de Resultados à época dessas distribuições ou, na ausência destes, outros demonstrativos permitidos a pequena empresa, que mesmo de forma simplificada sirvam para apuração e identificação destes resultados.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

A alteração da titularidade da empresa se dará mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO DO TITULAR

Caso ocorra o falecimento da titular, a sua sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA XII – DECLARAÇÃO DO TITULAR

A titular declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art.1.011§1º, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO

Declaram a titular e o administrador designado, na melhor forma de direito e sob as penas da lei, não estarem incluídos em quaisquer dos delitos de qualquer natureza previstos em lei, em especial aqueles mencionados e de conformidade com o disposto e descrito no § 1º do Art. 1.011 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, que os impeçam de exercer com plenitude a atividade mercantil.

CLÁUSULA XIV – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda ou decorrente deste contrato.

E, finalmente, assina o presente instrumento particular, em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Barueri, 02 de agosto de 2018.

IVONE ESTEVES
IVONE ESTEVES



3º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI
CNPJ 07.759.277/0001-61

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
E SIMILARES EIRELI - ME

CNPJ 07.760.277/0001-61
NIRE 3560036270-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com o registro de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.497.238-33, residente e domiciliada na Avenida Victor Civita, 235, Casa 178, Residencial Tamboré Villagio IV- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP.: 06544-900, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.760.277/0001-61** e com sede na Calçada dos Ipês, nº 33, sala 11, Condomínio Centro Comercial de Alphaville, em Barueri/SP, CEP. 06453-025, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 18/10/2013 sob o **NIRE nº 3560036270-1**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DE FILIAL Nº 1

No ato fica extinta a filial inscrita no CNPJ nº **07.760.277/0002-42** e NIRE nº **3590408235-0**, com sede na Calçada dos Ipês, Nº 11 - Centro Comercial de Alphaville - Barueri/SP, Cep:06453-025;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passará a ser: Comércio Varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e Serviços de escritório, apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO - Os Produtos comercializados pela EIRELI serão fabricados em estabelecimento de terceiros e pela filial.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL MG

A Filial localizada na Rua Genoveva da Fonseca, 255, sala B - Osório Machado, Santa Rita de Sapucaí/MG - CEP:37540-000, terá por objeto: Comércio Varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e Serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENDEREÇO DA TITULAR

A Titular passa a ter o endereço domiciliar na Alameda Morea, 322, Residencial 3 -

Tamboré, Santana de Parnaíba/SP - CEP.: 06543-030

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Após a alteração promovida resolve-se consolidar o Contrato Social na forma abaixo transcrita.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MEDMAX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
E SIMILARES EIRELI - ME
CNPJ 07.760.277/0001-61
NIRE 3560036270-1**

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, com o registro de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.497.238-33, residente e domiciliada na Alameda Morea, 322, Residencial 3 - Tamboré, Santana de Parnaíba/SP - CEP.: 06543-030.

CLAUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A Empresa que gira sob a denominação social de **MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME**, com sede na Calçada dos Ipês, nº 33, sala 11, Condomínio Centro Comercial de Alphaville, em Barueri/SP, CEP. 06453-025. Podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA II - DO OBJETO

A empresa tem por objeto: Comércio Varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e Serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO - Os Produtos comercializados pela EIRELI serão fabricados em estabelecimento de terceiros e pela filial.

CLAUSULA III - DA FILIAL MG

Filial localizada na Rua Genoveva da Fonseca, 255, sala B Osório Machado, Santa Rita de Sapucaí/MG - CEP:37540-000.

A empresa tem por objeto: Comércio Varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e Serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

CLAUSULA IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da **MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME** é por tempo indeterminado, considerando-se o início das suas

atividades em 09/12/2005, em virtude da transformação do tipo Jurídico.

CLAUSULA V - DO CAPITAL

O capital, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), num total de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, distribuída da seguinte forma:

Nomes	Quotas	R\$	%
IVONE ESTEVES	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **IVONE ESTEVES**, já qualificada no preâmbulo, que terá o mais amplo poder, ficando, porém, vedado o seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais e especialmente em avais, Fianças e demais obrigações de favor em benefício próprio ou de terceiros.

PARAGRAFO I

Poderá ser designado ou destituído administrador, sempre por vontade da titular, mediante alteração da cláusula de administração;

PARAGRAFO II

No exercício da gestão da EIRELI, é vedado o uso do nome empresarial em qualquer atividade estranha aos interesses jurídicos da empresa, notadamente para assuntos de obrigações, seja em benefício particular da titularidade ou de terceiros.

CLAUSULA VIII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A titular da empresa e/ou aquele que por designação exercer a função de Administrador terão direitos a uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente, cujo valor total pago ou creditado será levado à conta de despesas gerais.

PARAGRAFO ÚNICO

A titular Administradora ou o não titular designado Administrador, para o exercício de suas funções, fica dispensado de prestar caução, mas responderá perante a empresa, se não agir com a cautela necessária de todo homem ativo e probo na divergência de negócios e dos interesses sociais, assumindo sempre as responsabilidades pelas consequências decorrentes de atos praticados contrários ao Contrato Social e/ou da Lei.

CLAUSULA IX - DO EXERCICIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente sempre em 31 de dezembro de cada exercício social, serão levantados um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico, cabendo a titular os lucros apurados ou suportar os prejuízos.

PARAGRAFO ÚNICO

Delibera a titular a possibilidade de distribuição, a títulos de antecipação de lucros

periódicos durante o ano calendário. Para tanto, autoriza para esse fim o levantamento de Balancetes e Balanços Patrimoniais Intermediários e as respectivas Demonstrações de Resultados à época dessas distribuições ou, na ausência destes, outros demonstrativos permitidos a pequena empresa, que mesmo de forma simplificada sirvam para apuração e identificação destes resultados.

CLAUSULA X - DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

A alteração da titularidade da empresa se dará mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA XI - FALECIMENTO DO TITULAR

Caso ocorra o falecimento da titular a sua sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLAUSULA XII - DECLARAÇÃO DO TITULAR

A titular declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

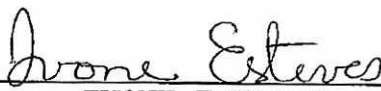
PARAGRAFO ÚNICO

Declaram a titular e o administrador designado, na melhor forma de direito e sob as penas da Lei, não estarem inclusos em quaisquer dos delitos de qualquer natureza previstos em lei, em especial aqueles mencionados e de conformidade com o disposto e descrito no § 1º do Art. 1.011 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, que os impeçam de exercer com plenitude a atividade mercantil.

CLAUSULA XIV - Fica eleito o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda ou decorrente deste Contrato.

E, finalmente, assina o presente Instrumento Particular em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Barueri, 09 de dezembro de 2016.


IVONE ESTEVES





5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, o abaixo assinado:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

Titular do Capital da Empresa **MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, com sede social à Avenida Cauaxi, nº 293, 18º andar, Sala 1808, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.760.277/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35600362701, em sessão do dia 18/10/2013 e última alteração registrada sob nº 069.787/20-7, em sessão do dia 13/02/2020, resolve **ALTERAR** as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL Nº 1

Neste ato, a titular **IVONE ESTEVES** resolve alterar o endereço da filial de número 1, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0003-23 e NIRE nº 31999193258, para: **AVENIDA SAPUCAÍ, 111, GALPÃO A, BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ESTADO: MINAS GERAIS, CEP: 37540-000.**

CLÁUSULA II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, resolve a TITULAR consolidar e dar nova redação às cláusulas contratuais de acordo com a Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

Titular:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

Handwritten signature

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial: **MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.760.277/0001-61, com sede e foro na Avenida Cauaxi, nº 293, 18º andar, Sala 1808, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06454-020.

CLÁUSULA II – DO OBJETO DA MATRIZ

A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO – Os produtos comercializados pela EIRELI serão fabricados em estabelecimento de terceiros e pela Filial nº 1.

CLÁUSULA III – DA FILIAL Nº 1 E Nº 2

Filial nº 1:

Filial localizada na Avenida Sapucaí, 111, Galpão A, Bairro: Jardim das Palmeiras, Município: Santa Rita do Sapucaí, Estado: Minas Gerais, CEP: 37540-000, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0003-23 e NIRE nº 31999193258.

A filial de nº 1 tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

Filial nº 2:

Filial localizada na Rua Maria Andrade Moreira, nº 20, Bloco 10, Condomínio Municipal de Empresas Ruy Brandão, Bairro: Família Andrade, Município: Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37540-000, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0004-04 e NIRE nº 31920008319.

A filial de nº 2 tem por objeto: Depósito fechado para armazenagem de produtos comercializados pela própria empresa.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da **MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI** é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), num total de 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, distribuída da seguinte forma:

Nomes	Quotas	R\$	%
IVONE ESTEVES	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, C/C2002).

CLÁUSULA VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **IVONE ESTEVES**, já qualificada no preâmbulo, que terá o mais amplo poder, ficando, porém, vedado o seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais e especialmente em avais, fianças e demais obrigações de favor em benefício próprio ou de terceiros.

PARÁGRAFO I

Poderá ser designado ou destituído administrador, sempre por vontade da titular, mediante alteração da cláusula de administração.

PARÁGRAFO II

No exercício da gestão da Eireli, é vedado o uso do nome empresarial em qualquer atividade estranha aos interesses jurídicos da empresa, notadamente para assuntos de obrigações, seja em benefício particular da titularidade ou de terceiros.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A titular da empresa e/ou aquele que por designação exercer a função de Administrador terão direitos a uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente, cujo valor total pago ou creditado será levado à conta de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO

A titular Administradora ou o não titular designado Administrador, para o exercício de suas funções, fica dispensado de prestar caução, mas responderá perante a empresa, se não agir com a cautela necessária de todo homem ativo e probo na divergência de negócios e dos interesses sociais, assumindo sempre as responsabilidades pelas consequências decorrentes de atos praticados contrários ao Contrato Social e/ou da Lei.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente sempre em 31 de dezembro de cada exercício social, serão levantados um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico, cabendo a titular os lucros apurados ou suportar os prejuízos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Delibera a titular a possibilidade de distribuição, a títulos de antecipação de lucros periódicos durante o ano calendário. Para tanto, autoriza para esse fim o levantamento de Balancetes e Balanços Patrimoniais intermediários e as respectivas Demonstrações de Resultados à época dessas distribuições ou, na ausência destes, outros demonstrativos permitidos a pequena empresa, que mesmo de forma simplificada sirvam para apuração e identificação destes resultados.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

A alteração da titularidade da empresa se dará mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO DO TITULAR

Caso ocorra o falecimento da titular, a sua sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DO TITULAR

A titular declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011§1º, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO

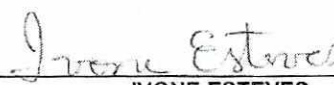
Declaram a titular e o administrador designado, na melhor forma de direito e sob as penas da lei, não estarem inclusos em quaisquer dos delitos de qualquer natureza previstos em lei, em especial aqueles mencionados e de conformidade com o disposto e descrito no § 1º do Art. 1.011 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, que os impeçam de exercer com plenitude a atividade mercantil.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda ou decorrente deste contrato.

E, finalmente, a titular assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Barueri, 08 de julho de 2020.



IVONE ESTEVES



JUCESP
13 02 20



JUCESP PROTOCOLO
0.134.537/20-8



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, o abaixo assinado:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

Titular do Capital da Empresa **MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, com sede social à Avenida Cauaxi, nº 293, 13º andar, Sala 1311, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06454-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.760.277/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35600362701, em sessão do dia 18/10/2013 e última alteração registrada sob nº 372.900/18-5, em sessão do dia 29/08/2018, resolve **ALTERAR** as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato, a titular **IVONE ESTEVES** resolve alterar o endereço da matriz para: **Avenida Cauaxi, nº 293, 18º andar, Sala 1808, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06454-020.**

CLÁUSULA II – ABERTURA DE FILIAL

Neste ato, a titular **IVONE ESTEVES** resolve abrir filial de número 2, localizada no endereço abaixo: **Rua Maria Andrade Moreira, nº 20, Bloco 10, Condomínio Municipal de Empresas Ruy Brandão, Bairro: Família Andrade, Município: Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37540-000.**

CLÁUSULA III – ATIVIDADE DA FILIAL 02

A filial de número 02, conforme endereço descrito acima, terá atividade de: **Depósito fechado para armazenagem de produtos comercializados pela própria empresa.**

CLÁUSULA IV – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, resolve a TITULAR consolidar e dar nova redação às cláusulas contratuais de acordo com a Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

JUN 29
13 02 20

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

Titular:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial: **MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.760.277/0001-61, com sede e foro na **Avenida Cauaxi, nº 293, 18º andar, Sala 1808, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06454-020.**

CLÁUSULA II – DO OBJETO DA MATRIZ

A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO – Os produtos comercializados pela EIRELI serão fabricados em estabelecimento de terceiros e pela Filial nº 1.

CLÁUSULA III – DA FILIAL Nº 1 E Nº 2

Filial nº 1:

Filial localizada na Rua Genoveva da Fonseca, nº 255, sala B, Bairro: Osório Machado, Município: Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais – CEP. 37540-000, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0003-23.

A filial de nº 1 tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

Filial nº 2:

Filial localizada na Rua Maria Andrade Moreira, nº 20, Bloco 10, Condomínio Municipal de Empresas Ruy Brandão, Bairro: Família Andrade, Município: Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37540-000.

A filial de nº 2 tem por objeto: Depósito fechado para armazenagem de produtos comercializados pela própria empresa.

α

10030
13 02 20

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), num total de 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, distribuída da seguinte forma:

Nomes	Quotas	R\$	%
IVONE ESTEVES	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, C/C2002).

CLÁUSULA VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular IVONE ESTEVES, já qualificada no preâmbulo, que terá o mais amplo poder, ficando, porém, vedado o seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais e especialmente em avais, fianças e demais obrigações de favor em benefício próprio ou de terceiros.

PARÁGRAFO I

Poderá ser designado ou destituído administrador, sempre por vontade da titular, mediante alteração da cláusula de administração.

PARÁGRAFO II

No exercício da gestão da Eireli, é vedado o uso do nome empresarial em qualquer atividade estranha aos interesses jurídicos da empresa, notadamente para assuntos de obrigações, seja em benefício particular da titularidade ou de terceiros.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A titular da empresa e/ou aquele que por designação exercer a função de Administrador terão direitos a uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente, cujo valor total pago ou creditado será levado à conta de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO

A titular Administradora ou o não titular designado Administrador, para o exercício de suas funções, fica dispensado de prestar caução, mas responderá perante a empresa, se não agir com a cautela necessária de todo homem ativo e probo na divergência de negócios e dos interesses sociais, assumindo sempre as responsabilidades pelas consequências decorrentes de atos praticados contrários ao Contrato Social e/ou da Lei.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente sempre em 31 de dezembro de cada exercício social, serão levantados um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico, cabendo a titular os lucros apurados ou suportar os prejuízos.

JUCESP
13 02 20

PARÁGRAFO ÚNICO

Delibera a titular a possibilidade de distribuição, a títulos de antecipação de lucros periódicos durante o ano calendário. Para tanto, autoriza para esse fim o levantamento de Balancetes e Balanços Patrimoniais intermediários e as respectivas Demonstrações de Resultados à época dessas distribuições ou, na ausência destes, outros demonstrativos permitidos a pequena empresa, que mesmo de forma simplificada sirvam para apuração e identificação destes resultados.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

A alteração da titularidade da empresa se dará mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO DO TITULAR

Caso ocorra o falecimento da titular, a sua sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA XII – DECLARAÇÃO DO TITULAR

A titular declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art.1.011§1º, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO

Declaram a titular e o administrador designado, na melhor forma de direito e sob as penas da lei, não estarem incluídos em quaisquer dos delitos de qualquer natureza previstos em lei, em especial aqueles mencionados e de conformidade com o disposto e descrito no § 1º do Art. 1.011 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, que os impeçam de exercer com plenitude a atividade mercantil.

CLÁUSULA XIV – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda ou decorrente deste contrato.

E, finalmente, a titular assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Barueri, 23 de janeiro de 2020.

Ivone Esteves
IVONE ESTEVES P

13 FEV. 2020

MEDMAX



CERTIFICADO DE REGISTRO
DO SCS O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E JURÍDICO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

69.787/20-7



JUCESP



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, o abaixo assinado:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

Titular do Capital da Empresa MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI, com sede social à Avenida Cauxi, nº 293, 18º andar, Sala 1808, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.760.277/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35600362701, em sessão do dia 18/10/2013 e última alteração registrada sob nº 069.787/20-7, em sessão do dia 13/02/2020, resolve ALTERAR as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL Nº 1

Neste ato, a titular IVONE ESTEVES resolve alterar o endereço da filial de número 1, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0003-23 e NIRE nº 31999193258, para: AVENIDA SAPUCAÍ, 111, GALPÃO A, BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ESTADO: MINAS GERAIS, CEP: 37540-000.

CLÁUSULA II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, resolve a TITULAR consolidar e dar nova redação às cláusulas contratuais de acordo com a Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ – 07.760.277/0001-61
NIRE – 35.600.362.701

Titular:

IVONE ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Morea, 322, Residencial 3 – Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.691.279-4 SSP/SP e do CPF nº 131.497.238-33.

5º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI
CNPJ 07.760.277/0001-61

Cartório 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-131
Edilson Lázaro Rodrigues Cruz

02 SET. 2020



Valido somente com uso da autenticadora
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presença
da reprodução, conforme o manual

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial: **MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.760.277/0001-61, com sede e foro na Avenida Cauaxi, nº 293, 18º andar, Sala 1808, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06454-020.

CLÁUSULA II – DO OBJETO DA MATRIZ

A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO – Os produtos comercializados pela EIRELI serão fabricados em estabelecimento de terceiros e pela Filial nº 1.

CLÁUSULA III – DA FILIAL Nº 1 E Nº 2

Filial nº 1:

Filial localizada na Avenida Sapucaí, 111, Galpão A, Bairro: Jardim das Palmeiras, Município: Santa Rita do Sapucaí, Estado: Minas Gerais, CEP: 37540-000, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0003-23 e NIRE nº 31999193258.

A filial de nº 1 tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos, laboratoriais, odontológicos e ortopédicos, fabricação de equipamentos, reagentes laboratoriais, utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, importação, exportação, manutenção e locação de equipamentos científicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, transporte de materiais para exames laboratoriais e serviços de escritório e apoio administrativo para terceiros, apoio na área de venda e compra para terceiros.

Filial nº 2:

Filial localizada na Rua Maria Andrade Moreira, nº 20, Bloco 10, Condomínio Municipal de Empresas Ruy Brandão, Bairro: Família Andrade, Município: Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37540-000, inscrita no CNPJ nº 07.760.277/0004-04 e NIRE nº 31920008319.

A filial de nº 2 tem por objeto: Depósito fechado para armazenagem de produtos comercializados pela própria empresa.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), num total de 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, distribuída da seguinte forma:

Names	Quotas	R\$	%
IVONE ESTEVES	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

5º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI
CNPJ 07.760.277/0001-61

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAGUA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Pinóchio, 110 - Centro - 06501-131
Edição Lizama Rodrigues Cruz

02 SET. 2020

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
da reprodução, mantendo a validade



CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, C/C2002)

CLÁUSULA VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **IVONE ESTEVES**, já qualificada no preâmbulo, que terá o mais amplo poder, ficando, porém, vedado o seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais e especialmente em avais, fianças e demais obrigações de favor em benefício próprio ou de terceiros.

PARÁGRAFO I

Poderá ser designado ou destituído administrador, sempre por vontade da titular, mediante alteração da cláusula de administração.

PARÁGRAFO II

No exercício da gestão da Eireli, é vedado o uso do nome empresarial em qualquer atividade estranha aos interesses jurídicos da empresa, notadamente para assuntos de obrigações, seja em benefício particular da titularidade ou de terceiros.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A titular da empresa e/ou aquele que por designação exercer a função de Administrador terão direitos a uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente, cujo valor total pago ou creditado será levado à conta de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO

A titular Administradora ou o não titular designado Administrador, para o exercício de suas funções, fica dispensado de prestar caução, mas responderá perante a empresa, se não agir com a cautela necessária de todo homem ativo e probo na divergência de negócios e dos interesses sociais, assumindo sempre as responsabilidades pelas consequências decorrentes de atos praticados contrários ao Contrato Social e/ou da Lei.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente sempre em 31 de dezembro de cada exercício social, serão levantados um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico, cabendo a titular os lucros apurados ou suportar os prejuízos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Delibera a titular a possibilidade de distribuição, a títulos de antecipação de lucros periódicos durante o ano calendário. Para tanto, autoriza para esse fim o levantamento de Balancetes e Balanços Patrimoniais Intermediários e as respectivas Demonstrações de Resultados à época dessas distribuições ou, na ausência destes, outros demonstrativos permitidos a pequena empresa, que mesmo de forma simplificada sirvam para apuração e identificação destes resultados.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

A alteração da titularidade da empresa se dará mediante alteração do ato constitutivo.

5º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI
CNPJ 07.760.277/0001-61



CLÁUSULA XI - FALECIMENTO DO TITULAR

Caso ocorra o falecimento da titular, a sua sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DO TITULAR

A titular declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011§1º, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO

Declaram a titular e o administrador designado, na melhor forma de direito e sob as penas da lei, não estarem incluídos em quaisquer dos delitos de qualquer natureza previstos em lei, em especial aqueles mencionados e de conformidade com o disposto e descrito no § 1º do Art. 1.011 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, que os impeçam de exercer com plenitude a atividade mercantil.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda ou decorrente deste contrato.

E, finalmente, a titular assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Barueri, 08 de julho de 2020.


IVONE ESTEVES



CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
Rodríguez Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodriguez Cruz Tabelião
R. Pedro Proença, 118 - Centro - 08501-130
Edifício Lázaro Rodriguez Cruz

02 SET. 2020





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DECRETO Nº 14.332/2021
DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**“Aprova o desmembramento de área de terreno que menciona,
e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Wander Wilson Chaves, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno denominada “Área Institucional”, objeto da Matrícula nº 14.050 do CRI Local, localizado situada à Rua 04, do loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º - O desmembramento ora aprovado será efetivado da seguinte forma:

I - Antes: Área Institucional, Quadra F – Com área de 10.160 m², denominada Área Institucional, situada à Rua 04, do loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 169,78 metros de frente, sendo 17,70 metros para o lote 05 e 152,08 metros com a Rua 04; 32,20 metros do lado direito confrontando com loteamento Viana; 186,07 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; 87,20 metros de lado esquerdo, sendo 12,60 metros com lote 12, 12,00 metros confrontando com lote 11, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 07, 14,60 metros confrontando com lote 06.

II - Depois:

a) ÁREA 1, Quadra F – Com área de 1.048,80 m², denominado Área 1, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 30,00 metros de frente, sendo 17,70 metros com lote 05 e 12,30 metros com a Rua 04; 32,20 metros de lado direito confrontando com loteamento Viana; 29,49 metros de fundos com Avenida Projetada; e 40,80 metros de lado esquerdo confrontando com Área 2.

b) ÁREA 2, Quadra F – Com área de 1.014,97 m², denominado Área 2, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 23,00 metros de frente para a referida Rua; 40,80 metros de lado direito confrontando com Área 1; 24,06 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 47,86 metros de lado esquerdo confrontando com Área 3.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

c) ÁREA 3, Quadra F – Com área de 2.037,31 m², denominado Área 3, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 38,00 metros de frente para a referida Rua; 47,86 metros de lado direito confrontando com Área 2; 39,75 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 59,52 metros de lado esquerdo confrontando com Área 4.

d) ÁREA 4, Quadra F – Com área de 2.072,43 m², denominado Área 4, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 32,00 metros de frente para a referida Rua; 59,52 metros de lado direito confrontando com Área 3; 33,47 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 69,35 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5.

e) ÁREA 5, Quadra F – Com área de 3.986,49 m², denominado Área 5, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 46,78 metros de frente, para a referida Rua; 69,35 metros de lado direito confrontando com Área 4; 59,02 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 87,20 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5, sendo 14,60 metros confrontando com lote 6, 12,00 metros confrontando com o lote 07, 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 11, e 12,41 metros confrontando com lote 12.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante do presente Decreto os memoriais descritivos, projetos e mapas devidamente visados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogado o Decreto Nº 14.261/2021 de 09 de abril de 2021.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de maio de 2021.


WANDER WILSON CHAVES
- Prefeito Municipal -


MAURÍLIO RIBEIRO REZENDE
- Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal -

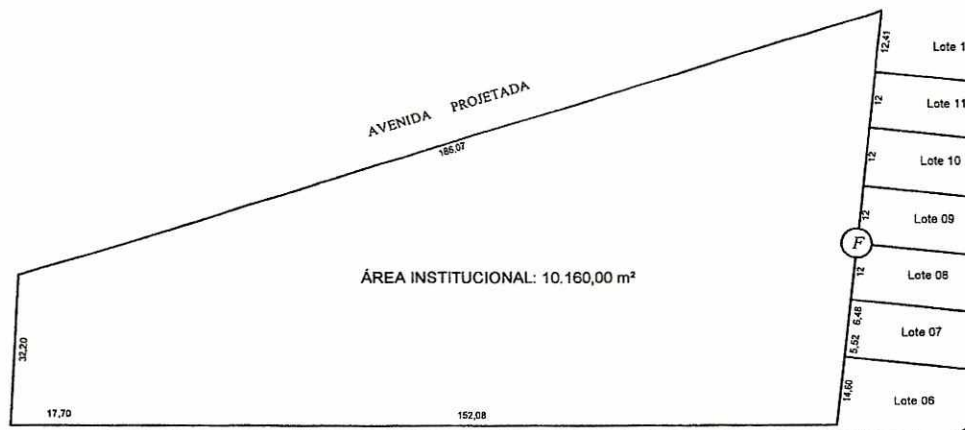
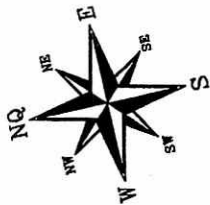
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

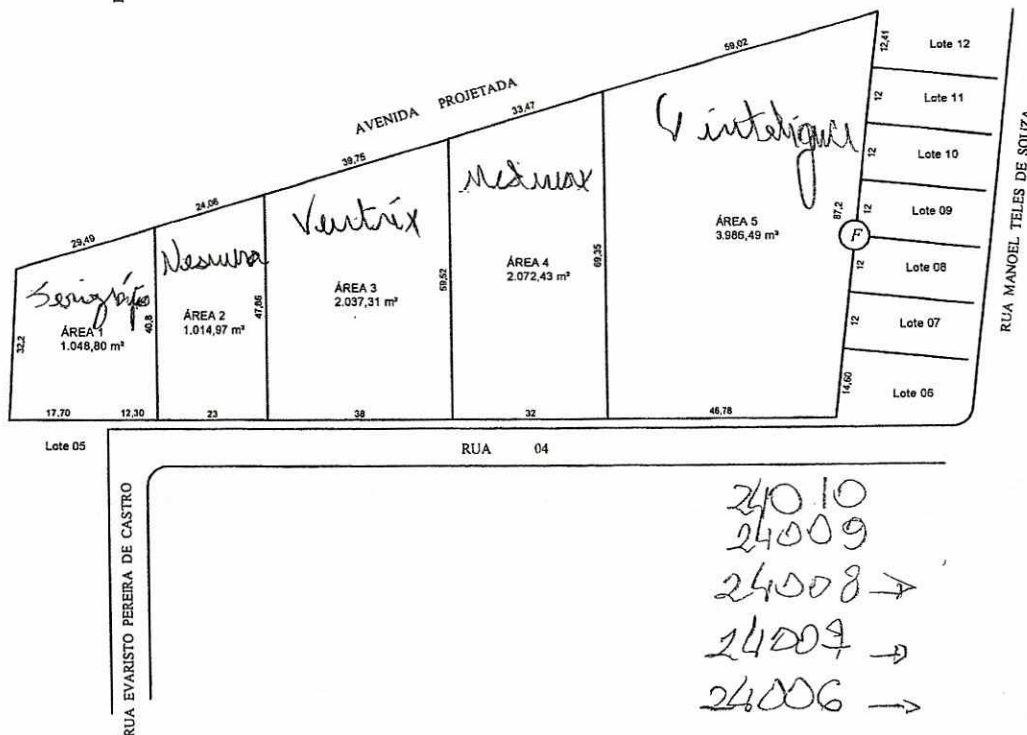
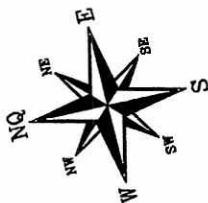
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

ANTES:

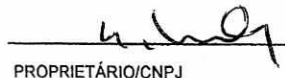


DEPOIS:



24010
24009
24008 →
24007 →
24006 →

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO ÁREA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTANA II

ÁREAS	ÁREA ANTES: ÁREA INSTITUCIONAL: 10.160,00 m²	ÁREA DEPOIS: ÁREA 1: 1.048,80 m² ÁREA 2: 1.014,97 m² ÁREA 3: 2.037,31 m² ÁREA 4: 2.072,43 m² ÁREA 5: 3.986,49 m²	APROVAÇÕES:  APROVADO - MNSRS Responsável Técnico:  21 JUL 2021 CREA:  D. de O. Vono Chioi Ass.: CAU MG A21521-0 Dir. Div. Plan. Urba
REQUERENTES	 PROPRIETÁRIO/CNPJ Município de Santa Rita do Sapucaí - MG 18.192.898.0001-02	 RESP. TECNICO Aran Monteiro Chiarini CREA MG 214.579	
PROJETO	ENDEREÇO: RUA 04 BAIRRO: LOTEAMENTO SANTANA II	QUADRA: F LOTE: ÁREA INSTITUCIONAL	DATA: 15/01/2020 FOLHA: ÚNICA



Assunto: Memorial Descritivo para Projeto de Desmembramento

Proprietário: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Local: Loteamento Santana II

Área Institucional, Matrícula nº 14.050 CRI Local, Rua 04

MEMORIAL DESCRITIVO ANTES:

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL, Quadra F - Com área de 10.160 m² denominada Área Institucional, situada à Rua 04, do loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 169,78 metros de frente, sendo 17,70 metros para o lote 05 e 152,08 metros com a Rua 04; 32,20 metros do lado direito confrontando com loteamento Viana; 186,07 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; 87,20 metros de lado esquerdo, sendo 12,60 metros com lote 12, 12,00 metros confrontando com lote 11, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 07, 14,60 metros confrontando com lote 06.

MEMORIAL DESCRITIVO DEPOIS:

IMÓVEL: ÁREA 1, Quadra F - Com área de 1.048,80 m², denominado Área 1, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 30,00 metros de frente, sendo 17,70 metros com lote 05 e 12,30 metros com a Rua 04; 32,20 metros de lado direito confrontando com loteamento Viana; 29,49 metros de fundos com Avenida Projetada; e 40,80 metros de lado esquerdo confrontando com Área 2.

IMÓVEL: ÁREA 2, Quadra F - Com área de 1.014,97 m², denominado Área 2, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 23,00 metros de frente para a referida Rua; 40,80 metros de lado direito confrontando com Área 1; 24,06 metros de fundos

APPROVADO PELA

Responsável
Técnico:

21 JUL 2021

Dóris de O. Vono Chiovato
CREA/CAU-MG A2152458
Ass. Dir. Div. Plan. Urbano



confrontando com Avenida Projetada; e 47,86 metros de lado esquerdo confrontando com Área 3.

IMÓVEL: ÁREA 3, Quadra F - Com área de 2.037,31 m², denominado Área 3, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 38,00 metros de frente para a referida Rua; 47,86 metros de lado direito confrontando com Área 2; 39,75 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 59,52 metros de lado esquerdo confrontando com Área 4.

IMÓVEL: ÁREA 4, Quadra F - Com área de 2.072,43 m², denominado Área 4, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 32,00 metros de frente para a referida Rua; 59,52 metros de lado direito confrontando com Área 3; 33,47 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 69,35 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5.

IMÓVEL: ÁREA 5, Quadra F - Com área de 3.986,49 m², denominado Área 5, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 46,78 metros de frente para a referida Rua; 69,35 metros de lado direito confrontando com Área 4; 59,02 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 87,20 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5, sendo 14,60 metros confrontando com lote 06, 12,00 metros confrontando com lote 07, 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 11 e 12,41 metros confrontando com lote 12.

Aran Monteiro Chiarini
Engenheiro Civil
CREA 214.579/D

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

APROVADO - MNSR

Responsável
Técnico:

21 JUL 2021

Dóris de O. Vono Chiovato
CREA/CAU: CAU MG A21521-0
Ass.: Dir. Div. Plan. Urbano

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Praça Santa Rita Nº. 113

Santa Rita do Sapucaí-MG



BM
Lº 2

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

DATA: 19/11/2021

MATRICULA Nº: 24009

IMÓVEL: **Área 4 da Quadra F**, situada à Rua 04, do Loteamento Santana II, em Santa Rita do Sapucaí/MG, com área 2.072,43m², com as seguintes medidas e confrontações: 32,00 metros de frente para a referida Rua; 59,52 metros de lado direito confrontando com Área 3; 33,47 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada e 69,35 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, c/ sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: nº 14050, fls. 217, Lº 2-AAM, deste Cartório. Referente ao protocolo nº 58550. **Inscrição Municipal nº 22100.01.**

Emolumentos: R\$44,60 + Tx. Fisc.: R\$14,87 + PEGC R\$2,68 = R\$62,15. (1 x Cód. 4401-6, Mat.).

AV-1-24009-(19/11/2021)-Prot.58550-(21/10/2021).

-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19/08/2021, a Titular desta Serventia, feito pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, c/ sede em Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. Wander Wilson Chaves, que apresentou um mapa e um memorial descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Aran Monteiro Chiarini, CREA 214.579/D, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20210185652 (Aran Monteiro Chiarini); Termo de Vistoria, datado de 05/10/2021, devidamente assinado pelo Sr. Luiz Gonzaga Bahia - Topógrafo - Secretaria Municipal; Certidão de valor venal; Decreto Municipal nº 14.332/2021 de 31/05/2021, de aprovação do desmembramento em quetão, para constar que a Área Institucional do Loteamento Santana II, matriculado nº 14.050, fls. 217, Livro nº 2-AAM, foi desmembrado, para fins de doação, dando origem a outros imóveis, entre eles o descrito nesta matrícula. Valor: R\$144.452,78. -Emolumentos: R\$873,04 + Tx. Fisc.: R\$430,04 + PEGC R\$52,38 = R\$1.355,46. (1 x Cód. 4186-3, Av.). -Emolumentos: R\$5,49 + Tx. Fisc.: R\$1,81 + PEGC R\$0,33 = R\$7,63. (1 x Cód. 4301-8, Av.). -Dou fé. A Escrevente: *[Assinatura]*

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS

CERTIFICO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31-12-73 E LEI 6.216 DE 30-06-75, QUE A PRESENTE COPIA DA MATRICULA Nº 24.009 SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL DESTESERVIÇO REGISTRAL. DOU FÉ.
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, 22 DE NOVEMBRO/2021

[Assinatura]
Gisele Reginaldo
Escrevente Substituta

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Bel. Marcela de Marta Freitas
OFICIAL INTERINA

Bel. Gisele Reginaldo

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Bel. Joana Dias de Abreu Costa Laraia
ESCREVENTE

Praça Santa Rita, 113 - Sala 03
Santa Rita do Sapucaí - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Santa Rita do Sapucaí-MG

Prça Santa Rita Nº. 113

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano: _____

Lº 2

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita de Sapucaí

Selo Eletrônico Nº EZH38889
Cód. Seg.: 2254.8590.4798.6758

Pedido Certidão Nº 21/3978 - criado em 22/11/2021
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 22/11/2021
Emol.: R\$ 20,68 + TFJ: R\$ 7,30 =

Valor Final: R\$ 27,98



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.ius.br/>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5
4
3
2
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.760.277/0003-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2015
NOME EMPRESARIAL MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMAX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SAPUCAI	NÚMERO 111	COMPLEMENTO GALPAOA
CEP 37.540-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUP.ADM@MEDMAXNET.COM.BR		TELEFONE (11) 4133-6303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **08:48:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **131.497.238-33**

Nome: **IVONE ESTEVES**

Data de Nascimento: **24/10/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:26:06** do dia **06/02/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E99B.1BB4.F2C0.BE11**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos
/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002555254.00-00 **CPF/CNPJ:** 07.760.277/0003-23
NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI
NOME FANTASIA: MEDMAX
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 11/05/2015 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 11/05/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37540000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
LOGRADOURO: AVENIDA - SAPUCAI
NUMERO: 111
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: GALPAOA

EMITIDO EM

20/05/2021 15:19:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI
CNPJ: 07.760.277/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:01 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **7C4E.7B83.2CED.3639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002555254.00-00

CNPJ/CPF: 07.760.277/0003-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA SAPUCAI

NÚMERO: 111

COMPLEMENTO: GALPAOA,

BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP: 37540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000551921745



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000047195

Inscrição Municipal

6649

Contribuinte

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI

Logradouro

AVENIDA SAPUCAÍ

Bairro

JARDIM DAS PALMEIRAS

Cidade

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ

07.760.277/0003-23

Número

111

Complemento

GALPÃO A

CEP

37540000

UF

MG

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados
Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!*

Emitida às 11:10:15 do dia 23/05/2022

Válida até 21/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número ECEF5948AEFA69BF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.760.277/0003-23

Certidão nº: 18815428/2022

Expedição: 13/06/2022, às 15:06:35

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.760.277/0003-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.760.277/0003-23

Razão Social: MEDMAX COM EQUIP MEDICOS SIMILA LTDA ME

Endereço: R GENOVEVA DA FONSECA 255 SALA B / OSORIO MACHADO / SANTA
RITA DO SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052600565875113337

Informação obtida em 13/06/2022 15:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.760.277/0003-23

Razão Social: MEDMAX COM EQUIP MEDICOS SIMILA LTDA ME

Endereço: R GENOVEVA DA FONSECA 255 SALA B / OSORIO MACHADO / SANTA
RITA DO SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022

Certificação Número: 2022011301084698865721

Informação obtida em 14/01/2022 10:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI
CNPJ: 07.760.277/0003-23

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 14:55

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 13 de Junho de 2022 às 14:55

Código de Autenticação: 2206-1314-5511-0616-0263

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

07/02/2022 10:46

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

Contribuinte: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI
CNPJ: 07.760.277/0003-23 Inscrição Estadual : 002555254.00-00
Endereço: SAPUCAI
Nº: 111 Complemento: GALPAOA
Bairro: JARDIM DAS CEP:37540000 Agência Postal: Caixa Postal:
Município: SANTA RITA DO UF: MINAS GERAIS Telefone:1155842713
Tipo: Regular
CNAE: 3250-7/05
Baixa no Ano Corrente: Não
Protocolo: 202.119.423.282-0 Validado em: 30/08/2021

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES)

Nome: IVONE ESTEVES

Telefone: 1141910170

e-mail: fiscal1@compels.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	VALOR
INICIAL	2.084.724
FINAL	2.005.326

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	0
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	0
IMPOSTOS	0
RECEITA LÍQUIDA	0
CMS / CPS / CSP	0
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	0
DESPESAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

07/02/2022 10:46

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	80.385	122.062	8.101.674
TRANSFERÊNCIAS	0	1.760	-
DEVOLUÇÕES	0	315.714	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	72.304	90.525	0
OUTRAS	3.030.358	1.763.167	0
SUBTOTAL	3.183.047	2.293.228	8.101.674

	VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS	13.577.949

	VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

07/02/2022 10:46

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	1.066.771	19.094.804	0
TRANSFERÊNCIAS	0	2.128	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	5.036.573	1.768.848	0
SUBTOTAL	6.103.344	20.865.780	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	26.969.124

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	178	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	64.721	61.167
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	0	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	29.081	0
MATERIAL DE USO E CONSUMO	58.041	0
OUTRAS	4.705.963	6.645.035
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	4.857.984	6.706.202

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

07/02/2022 10:46

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	20.262.922
ENTRADAS	8.719.965
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	8.719.965
VAF	11.542.957

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	8.304.121	VENDAS	20.161.575
TRANSFERÊNCIAS	1.760	TRANSFERÊNCIAS	2.128
DEVOLUÇÕES	315.714	DEVOLUÇÕES	0
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	162.829	TRANSPORTE	0
OUTROS	4.793.525	OUTROS	6.805.421
TOTAL	13.577.949	TOTAL	26.969.124
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECUÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

TRANSPORTE TOMADO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

COOPERATIVAS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RESUMO POR MUNICÍPIO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

Informações Gerais do Empreendimento

1. DADOS DA EMPRESA				
1.1 - INFORMAÇÕES GERAIS				
Razão Social	MEDMAX COM EQUIP MEDICOS E SIMILARES EIRELI ME			
Nome Fantasia	MEDMAX			
Ano de Fundação	2015 (Filial em Santa Rita do Sapucaí-MG) – Fundação da Matriz 2005 (Barueri – SP)			
CNPJ	07.760.277/0003-23			
Inscrição Estadual	00255525400-00			
Inscrição Municipal	6649			
Descrição da Atividade Principal	32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
Endereço	Logradouro: _Avenida Sapucaí Nº: 111 Complemento: Galpão A Bairro: BAIRRO DAS PALMEIRAS CEP: 37540-000 Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ__ Estado: _MG____ Telefone(s): (35) 3471-2023_____			
1.2 – COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Sócio(a)	Participação Societária (%)	CPF	Celular (com DDD)	E-mail
IVONE ESTEVES	100%	131.497.238-33	(11) 98951-1614	savio.coelho@medmax.com.br
1.3 – REGIME TRIBUTÁRIO				
() LUCRO REAL (X) LUCRO PRESUMIDO () SIMPLES NACIONAL () SEM FINS LUCRATIVOS				
1.4 - DADOS DE OUTRAS UNIDADES (SE HOUVER)				
Razão Social	MEDMAX COM EQUIP MEDICOS E SIMILARES EIRELI ME			
CNPJ	07.760.277/0001-61			
Inscrição Estadual Nº		Estado: SÃO PAULO		
Inscrição Municipal Nº		Município: BARUERI		
Descrição da Atividade				
Endereço Completo	Av. Cauaxi, 293 – sala 1808 – Alphaville – Barueri – SP			
Faturamento	R\$ 220 mil			
Nº de empregos	01			
1.5 - HISTÓRICO DA EMPRESA				

Descreva, de forma sucinta, as principais realizações da empresa desde a sua criação. Liste os produtos e/ou serviços desenvolvidos e comercializados, produtos em desenvolvimento, número de funcionários, pedidos de patentes, projetos aprovados junto a entidades de fomento ao longo de sua existência, investimentos recebidos, e outras informações que julgar relevantes

A Medmax começou suas atividades em Santa Rita do Sapucaí no ano de 2015, comercializando equipamentos e acessórios de alto valor agregado e tem se destacado por oferecer soluções com tecnologia em equipamentos médicos e hospitalares, além de seus acessórios para o mercado de equipamentos médicos.

Os principais produtos são Eletrocardiógrafos, Monitores Ferais, Analisadores de Íons Seletivos, Contadores de Célula sanguínea, Analisadores Bioquímicos, Centrífugas, Kits para diagnóstico bioquímicos, de coagulação e testes rápidos, entre outros equipamentos e suas peças e partes.

Atualmente, a Empresa vem investindo no aumento de seu portfólio de produtos, agregando tecnologias e visando principalmente produtos prioritários para o mercado interno, e posteriormente o mercado externo.

A empresa hoje comercializa cerca de 27 milhão de reais anuais.

A Medmax Equip. Médicos tem parceria estabelecida com a empresa fabricante Master Medikal Ind e Equip Medicos também localizada em Santa Rita do Sapucaí-MG, <http://www.mastermedikal.com.br/>. A parceria, estabelecida há mais de 10 anos permite que a Medmax se dedique exclusivamente ao desenvolvimento de novos produtos, captação de novos mercados e clientes, participação com estande em cerca de 10 feiras do setor a cada ano, inclusive na maior delas, a Feira Hospitalar com amplo stand de 65m2 expondo os produtos fabricados pela Master Medikal e também importados pela Medmax.

Esse modelo de parceria permitiu o significativo aumento do faturamento da Medmax Com Equip Médicos nos últimos 6 anos.

A Medmax Comércio de Equipamentos Médicos instalou a sua filial em Santa Rita de Sapucaí e iniciou a operação em 2016 com a assinatura do PTA com o Governo de Minas Gerais, onde obteve a isenção de ICMS na importação e redução do ICMS na comercialização dos produtos, tornando-os competitivos no mercado nacional, aumentando as suas vendas nacionalmente.

Devido ao sucesso nas vendas, a empresa decidiu investir no desenvolvimento e certificação de vários equipamentos eletromédicos através da parceria com a Master Medikal. Ampliamos também a linha e produtos importados e também investimos na montagem de fábrica de produtos de diagnóstico para produção local dos insumos destes equipamentos, posteriormente também fabricando os próprios equipamentos de diagnóstico. Dessa forma a empresa terá novos produtos para um mercado onde ela já atua, com grandes possibilidades de ampliação das atividades e necessidade de novos espaços para o seu centro de distribuição e fábrica em Santa Rita do Sapucaí.

Em 2020 iniciamos novo plano de expansão com a solicitação da ampliação da atividade da empresa junto à ANVISA para incorporação da fábrica de produtos de diagnóstico (IVD). Em meados de 2021 conseguimos as boas práticas de fabricação da ANVISA para produtos de Diagnóstico e já iniciamos o registro para produção dos primeiros produtos fabricados localmente com destaque para: equipamento Contador de Célula Max Cel 300 BR e toda a sua linha de insumos relacionada e também a linha de Centrífugas, projeto 100% nacional e desenvolvida com parcerias com empresas de Santa Rita do Sapucaí. Já registramos mais de 20 produtos de fabricação própria que iremos produzir em Santa Rita do Sapucaí e estão em fase de registro mais de 50 novos produtos. Nossa fábrica de IVD já iniciou a produção e ampliará bastante nos próximos meses, aumentando o número de empregos

e faturamento da empresa. Em 2019 tínhamos 6 empregados diretos e no final de 2021 já estávamos com 10 diretos e 3 indiretos, com grande possibilidade de aumentar nos próximos meses, com o início da produção de vários novos produtos.

A Medmax emprega mão de obra especializada tendo em sua filial em Minas e também na sede em Barueri, profissionais formados nas escolas de Santa Rita de Sapucaí. Em 2021 levou também para Santa Rita do Sapucaí sua parceira em pós venda, a empresa Marimax que se instalou na cidade em Maio de 2021 e já emprega no município 3 colaboradores, com projeto também de expansão da atividade de pós venda com a atuação direta deste parceiro na região do Sul de Minas, fazendo manutenção e pós venda de toda a nossa linha de produtos.

2 – CLIENTES E FORNECEDORES

Lista dos Principais Clientes (mínimo de 5)	Master Medikal Com de Equip.Med Haoxi Equipamentos Medicos e Hospitalares Olivertec Equipamentos Hospitalares NewMed Com e Serviços de Aparelhos Medicos Hospitalar Labortronica Serviços e Assistencia Tecnicas Standard Produtos Para Diagnosticos Eireli Bio Infinity
Lista dos Principais Fornecedores (mínimo de 3)	TRINITY BIOTECNOLOGIA – MG PRODMEC ELETROMECHANICA LTDA – MG EMBALAGENS SUL COROADOS LTDA - MG

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1- FATURAMENTO/ IMPOSTOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano de Realização	Faturamento Bruto (R\$)	Impostos Totais (R\$)
2021	R\$ 26.924.515,30	
2020	R\$ 20.211.619,75	
2019	R\$ 12.918.407,28	
Somatório	R\$ 60.054.542,33	

3.2 – GERAÇÃO DE EMPREGOS CLT NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano de Realização	Permanentes	Temporários
2021	10	3
2020	07	3
2019	06	0
Somatório	11	0

OBS: Empregos gerados por ano, não cumulativos.

4 - INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS EM R\$ SEM OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO MUNICIPAL				
Ano	2022			
Construção, Reforma ou Ampliação de Imóvel	Descrição e endereço do Projeto			Valor em R\$
	Ampliação da fábrica de produtos para diagnóstico – AV Sapucaí 111			
Máquinas e Equipamentos	Descrição dos Equipamentos que Serão Adquiridos			Valor em R\$
	Quant	Tipo	Marca e Modelo	
	01	Conjunto de equipamentos para linha de produção	Diversos	70.000,00
	01	Desumidificador para linha de produção	Thermomatic	45.000,00
	01	Conjunto de envasadora		15.000,00
Outros Investimentos	Especificar o(s) tipo(s) de investimento (por ex: aporte de capital, etc.)			Valor Total em R\$130.000,00
	Diversos Materiais de uso para a linha de produção de produtos de Diagnostico e aporte de capital			40.000,00
Somatório de Investimentos para 2022 em R\$				170.000,00
Ano	2023			
Construção, Reforma ou Ampliação de Imóvel	Descrição e endereço do Projeto			Valor em R\$
	Aumento da capacidade de produção da fábrica de produtos para diagnóstico – AV Sapucaí 111			10.000,00
Máquinas e Equipamentos	Descrição dos Equipamentos que Serão Adquiridos			Valor em R\$
	Quant	Tipo	Marca e Modelo	
	01	Equipamentos para linha de produção	Diversos	50.000,00
Outros Investimentos	Especificar o(s) tipo(s) de investimento (por ex: aporte de capital, etc.)			Valor Total em R\$
Somatório de Investimentos para 2023 em R\$				60.000,00
Ano	2024			
Construção, Reforma ou Ampliação de Imóvel	Descrição e endereço do Projeto			Valor em R\$
	Aumento da capacidade de produção da fábrica de produtos para diagnóstico – AV Sapucaí 111			10.000,00
Máquinas e Equipamentos	Descrição dos Equipamentos que Serão Adquiridos			Valor em R\$
	Quant	Tipo	Marca e Modelo	

	01	Equipamentos para linha de produção	Diversos	50.000,00	
Outros Investimentos	Especificar o(s) tipo(s) de investimento (por ex: aporte de capital, etc.)			Valor Total em R\$	
Somatório de Investimentos para 2024 em R\$				60.000,00	
5 – PROJEÇÃO DE FATURAMENTO E RESPECTIVOS IMPOSTOS PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS SEM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO					
Ano de Realização	Faturamento (R\$)	Impostos (R\$)			
		ICMS	IPI	PIS/COFINS	Outros (cite)
2022	28.350.000,00	1.134.000,00	567.000,00	1.031.940,00	
2023	29.767.500,00	1.190.700,00	595.350,00	1.083.537,00	
2024	31.255.875,00	1.250.235,00	625.117050	1.137.713,85	
Somatório	89.373.375,00	3.574.935,00	1.787.467,50	3.253.190,85	
OBS: Consulte seu contador para calcular em reais a distribuição percentual dos impostos no regime tributário de sua empresa, independente de qual seja este.					
6 – PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS CLT PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS SEM OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO MUNICIPAL					
Ano de Realização	Permanentes	Temporários			
2022	15	3			
2023	1	4			
2024	1	2			
Somatório	17	9			
7 - SOBRE O PROJETO QUE PRETENDE IMPLANTAR PARA O QUAL O BENEFÍCIO É NECESSÁRIO					
7.1 – TIPO DE PROJETO					
☐ Nova Unidade ☐ Transferência Sede (município/estado) ☐ Expansão ☒ Expansão com Mudança de Endereço					
7.2 - BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO					

Descrever seu projeto, respondendo claramente o que é este novo projeto: se é a expansão da empresa já existente por meio da instalação de nova unidade, ampliação e reforma das instalações atuais ou a mudança de sede de empresa de outro município para Santa Rita do Sapucaí.

Hoje a empresa faz a revenda de produtos comprados do exterior e vende para todo o Brasil a partir de Santa Rita do Sapucaí e em meados de 2021 início a fabricação de vários produtos na área de saúde de diagnóstico, entre equipamentos e materiais de insumo.

O objetivo do projeto que embasa o pedido de doação da área para construção é a ampliação da linha de fabricação e da necessidade de mais espaço de armazenagem de produtos acabados importados e fabricados bem como necessidade de espaço de armazenagem de insumos de grande volume para produção.

Em 2019, quando do pedido inicial de doação da área, havíamos previsto que com o início da fabricação e consequente construção da área fabril dobraríamos o número de funcionários e ampliaríamos em 30% o faturamento da empresa até final do terceiro ano. Em 2019 contávamos com 6 colaboradores diretos e no final de 2021 já estávamos com 10 diretos e 3 indiretos, aumento de 2,2 vezes, com grande possibilidade de aumentar nos próximos meses, com o início da produção de vários novos produtos. O faturamento em 2019 era de 10 milhões e encerramos 2021 com 27 milhões de faturamento, a nossa previsão de 30% de crescimento resultou em 170%. Portanto, mesmo sem implementar ainda todo o projeto, conseguimos superar as expectativas iniciais apresentadas no pleito inicial.

Hoje já ocupamos uma área de aproximadamente 750 m² e a solicitação feita em 2019 era para um terreno de 700m² a 1000 m² para construção de aproximadamente 350-500 m², o que não será mais suficiente para o tamanho de nossa operação.

Por isto, para ampliação da planta sem necessidade de mudança de local, seria necessário que o terreno tivesse área próxima entre 2.000 a 2.500 m².

7.2.1 - Informações de Infraestrutura Necessária para o Projeto referido em 7.1 e 7.2

Área Total Necessária para o Projeto	Entre 2000 a 2500 m ²
	A empresa já possui o terreno? ☐ Sim ☒ Não
Área Construída Necessária para o Projeto	750-1000 m ²

**7.3 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NOS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS
COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (EM R\$)**

Ano	2022		
Construção, Reforma ou Ampliação de Imóvel	Descrição e endereço do Projeto		Valor em R\$
	PROJETOS e aprovações referentes as obra no município para a Construção do Galpão		R\$ 50.000,00
Máquinas e Equipamentos	Descrição dos Equipamentos que Serão Adquiridos		Valor em R\$
	Quant	Tipo	Marca e Modelo

Outros Investimentos	Especificar o(s) tipo(s) de investimento (por ex: aporte de capital, etc.)			Valor Total em R\$
	Aporte de Capital			R\$ 50.000,00
Somatório de Investimentos para 2022 em R\$				R\$100.000,00
Ano	2023			
Construção, Reforma ou Ampliação de Imóvel	Descrição e endereço do Projeto			Valor em R\$
	PROJETOS e aprovações referentes as obras na ANVISA. Início da Construção do Galpão.			550.000,00
Máquinas e Equipamentos	Descrição dos Equipamentos que Serão Adquiridos			Valor em R\$
	Quant	Tipo	Marca e Modelo	
	01	Equipamentos para unidade fabril		R\$ 100.000,00
Outros Investimentos	Especificar o(s) tipo(s) de investimento (por ex: aporte de capital, etc.)			Valor Total em R\$
Somatório de Investimentos para 2023 em R\$				650.000,00
Ano	2024			
Construção, Reforma ou Ampliação de Imóvel	Descrição e endereço do Projeto			Valor em R\$
	Término da construção do Galpão.			600.000,00
Máquinas e Equipamentos	Descrição dos Equipamentos que Serão Adquiridos			Valor em R\$
	Quant	Tipo	Marca e Modelo	
	01	Equipamentos para unidade fabril		R\$ 150.000,00
	01	Equipamentos telefonia e internet		R\$ 20.000,00
Outros Investimentos	Especificar o(s) tipo(s) de investimento (por ex: aporte de capital, etc.)			Valor Total em R\$
Somatório de Investimentos para 2024 em R\$				770.000,00
7.3.1 – Total dos recursos necessários para os investimentos descritos em 7.3 (em R\$)				
R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais)				

7.3.2 – A empresa já dispõe dos recursos necessários para os investimentos descritos em 7.3.1?

☐ Sim, integralmente ☒ Sim, parcialmente: R\$ 760.000,00. ☐ Em negociação ☐ Não

7.3.3 - Origem Geográfica dos recursos JÁ GARANTIDOS para o Projeto

Minas Gerais _____ %

Nacional _____ % — Informe o Estado: _____

Estrangeiro _____ % — Informe o País: _____

7.3.4 – Fontes dos recursos JÁ GARANTIDOS descritos em 7.3.1 e 7.3.2

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
Recursos próprios	R\$ 760.000,00	50%
Programas do Governo Federal		
Programas do Governo Estadual		
Linhas de Crédito de Instituições Financeiras	R\$ 760.000,00	50%
Participação Acionária (Sócio Investidor ou Investimento Anjo)		
TOTAL	R\$ 1.520.000,00	100%

OBS: O proponente deverá apresentar, junto a este formulário, Cartas de Anuência ou Comprovantes de Aprovação de Linhas de Crédito ou Comprovantes de Aprovação em Programas do Governo Federal e/ou Estadual descritos acima.

7.4 – PROJEÇÃO DE FATURAMENTO E RESPECTIVOS IMPOSTOS PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS
COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Ano de Realização	Faturamento (R\$)	Impostos (R\$)			
		ICMS	IPI	PIS/COFINS	Outros (cite)
2022	28.350.000,00	1.134.000,00	567.000,00	1.031.940,00	
2023	32.602.500,00	1.304.100,00	652.050,00	1.186.731,00	
2024	36.514.800,00	1.460.592,00	730.296,00	1.329.138,73	
Somatório	97.467.300,00	3.898.692,00	1.949.346,00	3.547.809,72	

OBS: Consulte seu contador para calcular em reais a distribuição percentual dos impostos no regime tributário de sua empresa, independente de qual seja este.

7.5 – PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS CLT PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS
COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Ano de Realização	Permanentes	Temporários
2022	01	1
2023	02	5
2024	04	
Somatório	07 (novos) + 10 (ano 2021) = 17	6 (temporários durante a construção e projeto)

OBS: Empregos gerados por ano, não cumulativos. Informar os dados considerando as fases do projeto referidas em 5.1 e 5.2.

7.6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO REFERIDO EM 7.2 E 7.3

Datas Previstas	Início do projeto	Junho de 2022
	Término do projeto	Julho de 2024
	Início Novas Operações	Outubro 2024

7.6.1 – Atividades (por etapas)	
Data Estimada	Atividade
01/12/2022	Aprovação de projetos para a Construção do Galpão (município e Anvisa).
30/06/2024	Término da construção do Galpão
01/07/2024	Início da equipagem da fábrica e montagem das linhas de produção.
01/10/2024	Obtenção das licenças sanitárias e registro de produtos e início da fabricação

8 – O QUE A EMPRESA PLEITEIA JUNTO AO MUNICÍPIO?
(Descrever claramente o tipo de apoio que deseja obter junto ao município)
Doação de terreno para construção de galpão e ampliação da atividade da empresa para a fabricação de produtos.

8.1 - OUTRAS INFORMAÇÕES
8.1.1 – A empresa já obteve, anteriormente, algum tipo de benefício junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí?
☐ Sim ☒ Não
De que tipo(s)? Assinale <u>todos</u> os benefícios obtidos.
☐ Esteve (está) incubada na Incubadora Municipal, de _____ a _____
☐ Foi (é) residente no Condomínio Municipal, de _____ a _____
☐ Usufruiu de subvenção de aluguel, de _____ a _____
☐ Ganhou terreno para construção, no ano de _____.
Endereço completo do terreno: _____
☐ Diferimento ou isenção de impostos, no(s) ano(s) de _____.
Especificar quais impostos: _____.

8.1.2 – Informações Adicionais

(Use este espaço para informações adicionais que julgue pertinentes)

Ao submeter o presente Formulário de Caracterização do Empreendimento à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, declaramos serem verdadeiras as informações e factíveis as projeções acima fornecidas e estamos cientes de estarmos sujeitos às penas da legislação pertinente caso tenhamos afirmado falsamente os dados preenchidos, e assumimos o compromisso de apresentar, quando solicitados, os comprovantes originais e memórias de cálculo que as corroborem.

Santa Rita do Sapucaí, _07_ de __FEVEREIRO__ de 2022

Sócio:

CPF:

Sócio:

CPF:

Sócio:

CPF:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA

Nome Completo: Savio Martins Coelho

CPF: 133.313.818-02

Cargo: Diretor/Procurador

Empresa/ Instituição: Medmax Com Equipamentos Medicos e Similares

Tel: (11) 4133-6300

Celular: (11) 9 8951-1614

Email: savio.coelho@medmaxnet.com.br

CONSULTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ANEXO 1

ANEXO 1

Documentação a ser apresentada para Obtenção de Benefícios junto à Prefeitura Municipal

SÓCIOS:

1. RG de cada um dos sócios
2. CPF de cada um dos sócios
3. Comprovante de residência de cada um dos sócios

EMPRESA:

VALIA EM TUDO O IDENTIFICADORE NACIONAL

17.691.279-4 02/AGO/2010

IVONE ESTEVES

ARMINDO JOSÉ ESTEVES

E ISABEL PEREIRA ESTEVES

JUNQUEIRÓPOLIS -SP 24/OUT/1969

BARRETOS-SP

BARRETOS

CC: LV.B37 / PLS.014 / N.005952

131497238/3

VALIA EM TUDO O IDENTIFICADORE NACIONAL

LEI Nº 7.167 DE 1983

REPÚBLICA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL

8610-B

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR





Ivone Esteves

VALIA EM TUDO O IDENTIFICADORE NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes
SÁVIO MARTINS COELHO
IVONE ESTEVES

MATRÍCULA:
122770 01 55 1997 2 00037 814 0005952 97

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

SÁVIO MARTINS COELHO, nacionalidade brasileira, solteiro, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascido no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (16/09/1969), filho de **CARLOS DÉCIO COELHO** e de **MIRTES MARILIA MARTINS COELHO**.
IVONE ESTEVES, nacionalidade brasileira, solteira, natural de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (24/10/1969), filha de **ARMINDO JOSÉ ESTEVES** e de **ISABEL PEREIRA ESTEVES**.

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)

oito de março de mil novecentos e noventa e sete

DIA

08

MÊS

03

ANO

1997

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Os contraentes não alteraram seus respectivos nomes em virtude do casamento.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento lavrado no livro B-37, folhas 014, termo nº 5952. Nada mais.

Certifico que, em data de 10 de abril de 2013, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura eletrônica por mim conferida.

Certidão lavrada por **PAULO FERNANDO BIANCHINI JUNIOR** - ESCRIVENTE de Barretos - 2º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 09 de abril de 2013, nos termos do Provimento nº 19/2012 da CGSP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Barretos - 2º Subdistrito - SP
José Geraldo Spínola Guimarães
Oficial

Rua Dezesseis, 921 - Centro - CEP: 14780-680
Tel: (17)3323-6188 - E-mail:
barretos2@arpcnsp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Santana do Parnaíba
ADRIANA DOS SANTOS FRAGA
ESCREVENTE

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 23,15
Valor recebido pela materialização: R\$ 23,15





Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora		Dados da Conta		Histórico de Faturamento	
Nº DA INSTALAÇÃO 113393539	Nº DO CLIENTE 11267093	VENCIMENTO 09 FEV 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 1.239,65	Mês/Ano	kWh Dias
CPF/CNPJ: 133.313.818-02 INSC. EST: ISENT0		CONTA REFERENTE A JAN 2022		jan/22	1125 31
SAVIO MARTINS COELHO		Dados de Medição		dez/21	1146 31
AL MOREA 322		Nº do medidor 16338562		nov/21	1034 29
CEP: 06543-030 - SANTANA DE PARNAIBA/SP		Leitura anterior 28 DEZ 18.724		out/21	864 31
		Leitura atual 28 JAN 19.849		set/21	1133 32
		Próxima leitura 25 FEV		ago/21	1072 29
		Fator multiplicador 1,00000		jul/21	1240 31
		Consumo do mês (kWh) 1.125,0		jun/21	996 31
		Número de dias 31		mai/21	961 30
				abr/21	1084 30
				mar/21	1517 31
				fev/21	925 29
				jan/21	950 30
Classificação da Unidade Consumidora		Reservado ao Fisco			
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL	Data de emissão 28 JAN 2022		
Subclasse RESIDENCIAL			Nº Nota fiscal 383285277		
			Série B		
			Base de cálculo 1.146,88		
			Alíquota 25%		
			ICMS 286,72		
Tipo de fornecimento Monofásico			Modalidade Tarifária Convencional		
			CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte		

Descrição de Faturamento		P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HÍDRICA					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	1.125,000	0,40948	460,66	25%	115,16	460,66
0601	ENERGIA (TE)	1.125,000	0,38318	431,08	25%	107,76	431,08
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA	0,000	0,00000	213,01	25%	53,25	213,01
0699	PIS/PASEP (0,66%)			7,53	25%	1,89	7,53
0699	COFINS (3,02%)			34,60	25%	8,66	34,60
0807	CIP-S.PARNAÍBA - MUNICIPAL						92,77
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL		0,30711 (TUSD)			0,28738 (TE)		
Valor dos Tributos: R\$ 318,34							

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.
- Confira nova Insc. Estad.: 133.122.090.117 e novo endereço no site www.enel.com.br/pt-saopaulo/Para_Voce/novo-endereco-sp
- Sua conta com vencimento em 10/01/2022 no valor de 1.257,62 foi quitada através de Débito Automático.
Débito Automático BANCO SANTANDER BANESPA SA
Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: **100045489927**

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
28 JAN 2022	JAN 2022	09 FEV 2022

Informações Importantes

Em casos de falta de energia, utilize nossos canais digitais de atendimento através do site, aplicativo ou WhatsApp Elena (21 99601-9608). E sempre verifique antes se o problema é na sua instalação interna.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
eneldistribuiçao.sp.com.br
- SMS**
27373
- Atendimento de Emergência**
0800 72 72 196
- Atendimento Comercial**
0800 72 72 120
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas
0800 77 28 626
- Ouvidoria**
0800 72 73 110
(dias úteis das 8h às 18h).

ARSESP 0800 72 70 167
ANEEL | 167

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 115 008

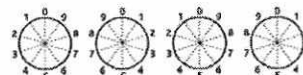
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico

Medidor
Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS

Orientações

Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
521410172526	28 JAN 2022	JAN 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
113393539	09 FEV 2022	1.239,65
Nome do Cliente SAVIO MARTINS COELHO		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

836800000124

396500481009

143565706916

000454899279





PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02 Tel.: (35) 3473 - 3200
Rua Cel. Joaquim Neto, Nº 333 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2020

Nº do Cadastro 000006835 Nº de Inscrição 6649 Nº do Alvará 4702020 Validade 28/02/2021

Contribuinte
Nome: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI
CPF/CNPJ: 07760277000323
RG/Insc 0025552540000
Nome Fantasia: MEDMAX

Endereço
Logradouro: Rua GENOVEYA DA FONSECA
Complemento: SALA B
Bairro: OZORIO MACHADO
Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Estado: MG
Número: 255
CEP: 37540000

Ramo de Atividade
Fabricação de materiais para medicina e odontologia, fabricação de outros produtos químicos não especificados

Observações
EXLITDO CONFORME REQ PRO 03847/20.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.
RENOVADO ANUALMENTE

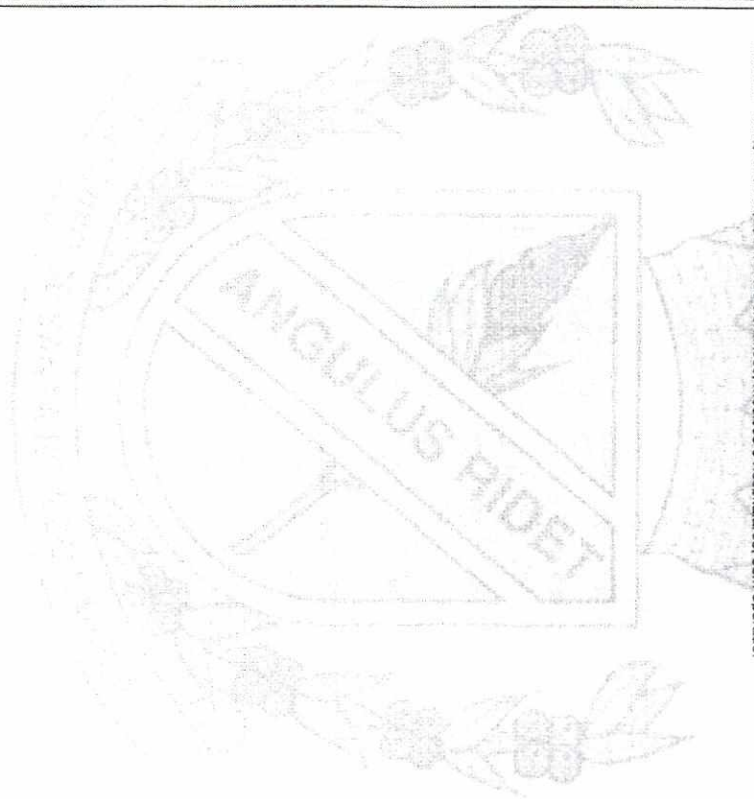
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, 21/02/2020


GILSON RAFAEL SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E DES. URBANO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Ramo de Atividade

- 3250705 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
- 2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 2123800 - Fabricação de preparações farmacêuticas
- 2860400 - Fabricação de aparelhos eletrônicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3250701 - Fabricação de instrumentos não-elétricos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de
- 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
- 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ: 07.760.277/0003-23

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 15:09

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 13 de Junho de 2022 às 15:09

Código de Autenticação: 2206-1315-0944-0193-3061

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME

CNPJ

07.760.277/0003-23

Endereço Completo

AV. SAPUCAÍ, 111-A - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 37.540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

Telefone

(35) 4191-0170

Responsável Técnico

SAVIO MARTINS COELHO

Responsável Legal

IVONE ESTEVES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.137-7 (PH07Y84Y380Y)

Data do Cadastro

11/01/2016

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.709351/2015-49

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI, CNPJ nº 07.760.277/0003-23, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Avenida Sapucaí número/km 111 Galpão A Bairro Jardim das Palmeiras Cep 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por IVONE ESTEVES, CPF nº 13149723833 as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI

A atividade Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código C-04-10-3. Porém, por possuir parâmetro de Área útil, inferior ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 12/05/2021 às 19:07 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI, CNPJ nº 07.760.277/0003-23, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Avenida Sapucaí número/km 111 Galpão A Bairro Jardim das Palmeiras Cep 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por IVONE ESTEVES, CPF nº 13149723833, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 14/05/2021 às 10:43 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSPDU

Alvará NUVISA/SRS/POU nº 091/2021

Validade: 20/07/2022

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo "PS36", em que é(são) interessado(s) **MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME**, CNPJ: **07.760.277/0003-23** resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário inicial pelo período de **um ano a partir da data da sua emissão**, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo à **AVENIDA SAPUCAÍ, 111/A - JARDIM DAS PALMEIRAS**, no município de **SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** sob a responsabilidade técnica de **SÁVIO MARTINS COELHO**, Inscrição nº **CREA/SP 5060370764**

ATIVIDADES CADASTRADAS E LICENCIADAS:

32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

O estabelecimento está autorizado a fabricar, armazenar, distribuir, embalar, reembalar, expedir e importar correlatos.

Pouso Alegre, 20 de julho de 2021

Lizziane Felizardo dos Santos - MASP 1169284-5

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Lizziane Felizardo dos Santos**, Coordenador(a), em 20/07/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32540869** e o código CRC **48436F92**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0049752/2020-50

SEI nº 32540869

Resultados da consulta

Não constam protestos nos cartórios participantes

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato Indicado.

Para consultar os cartórios participantes, clique aqui

Documento informado:

07.760.277/0003-23

Data da consulta: 13/06/2022 15:39h

Pesquisa retroativa de 5 anos